

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2019

**PROCESSO n.º 44/2019
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2019**

Aos 08 dias do mês de outubro de 2019, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito, senhor SÁVIO JOHNSTON PRESTES, RG 1034056307, CPF n.º 487.828.580-04, doravante denominado MUNICÍPIO, e pelo senhor SANTO CARLOS HALABI MACHADO, RG 2034171815, CPF n.º 475.359.200-63, doravante denominado FMHHTC e de outro as empresas AUTOMAFOUR SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 09.033.442/0001-09, representada pelo Sr. Uillinton Richard Scheffer Vicente CPF n.º 833.097.130-91, com sede na Av. General Flores da Cunha n.º 3742, sala 201, Bairro Bom Princípio, CEP 94950-001, na cidade de Cachoeirinha – RS, CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ: 26.675.061/0001-42, representada pela Sra. Silvana Carine Baumann CPF n.º 010.037.220-16, com sede na Rua Dr. Carlos Barbosa n.º 159, sala 03, Bairro Centro, CEP 95185-000, na cidade de Carlos Barbosa – RS, DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP - CNPJ: 00.478.911/0001-29, representada pelo Sr. Elizeu Coelho Raupp CPF n.º 951.737.819-04, com sede na Rua Luiz Cirimbelli n.º 1659, Bairro Imigrantes, CEP 88930-000, na cidade de Turvo – SC, GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - CNPJ: 30.195.733/0001-90, representada pelo Sr. Décio Amauri Griebler CPF n.º 366.476.670-91, com sede na Rua Paraguai n.º 39, Bairro Ipiranga, CEP 99700-504, na cidade de Erechim – RS, PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 09.200.360/0001-01, representada pelo Sr. Gabriel Consul Ferreira CPF n.º 007.830.140-82, com sede na Rua Laudelino Freire n.º 649, Bairro Sarandi, CEP 91120-400, na cidade de Porto Alegre – RS, PREVIEW COMPUTER LTDA - CNPJ: 02.544.606/0001-13, representada pelo Sr. Edilaine Daniele Duarte CPF n.º 047.960.039-24, com sede na Rua Salgado Filho n.º 3514, Anexo A, Bairro Cancelli, CEP 85811-100, na cidade de Cascavel – PR, e VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.335.448/0001-78, representada pelo Sr. Sidnei Destro CPF n.º 069.471.288-46, com sede na Rua Manuel Eufrásio n.º 1350, Bairro Juvevê, CEP 80540-010, na cidade de Curitiba – PR, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), homologada em 08/10/2019, às fls. 654, referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2019 para possíveis aquisições de Equipamentos e Materiais de Informática, para os diversos Setores/Secretarias da Administração Municipal e da FMHHTC, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para possíveis Aquisições de **Equipamentos e Materiais de Informática, para os diversos Setores/Secretarias da Administração Municipal e da FMHHTC**, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Processo n.º 44/2019, Pregão Eletrônico n.º 13/2019**.

A empresa AUTOMAFOUR SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 09.033.442/0001-09, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 01 – 52 unidades - Computador de mesa (Desktop - Básico) Especificações técnicas mínimas: COMPUTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: DE NO MÍNIMO 3.3 GHz OU SUPERIORES DE FREQUÊNCIA; DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB; MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ; UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM; TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); TIPO DO MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366X768); MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS); FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. **Marca/Modelo: COMPUTADOR PC WORK PAUTA LINHA AMD, 4GB, HD 500GB. Valor unitário registrado: R\$ 1.890,00.**

Sendo:

Posto de Identificação: 03 unidades.
Setor de Licitações: 03 unidades.
Setor de Tributos: 02 unidades.
Assessoria Jurídica: 02 unidades.
Gabinete do Prefeito: 02 unidades.

Setor de Contabilidade: 04 unidades.
Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades.
Junta Militar: 01 unidade.
Secretaria do Meio Rural: 01 unidade.
Secretaria de Obras: 03 unidades.

Secretaria de Turismo: 02 unidades.

FMHHTC: 03 unidades.

Subprefeitura: 02 unidades.

Secretaria de Assistência Social: 02 unidades.

CRAS: 02 unidades.

CBEM: 01 unidade.

Conselho Tutelar: 02 unidades.

Secretaria de Educação: 15 unidades.

Lote 03 – 01 unidade - Computador de mesa (Desktop - SERVER). Especificações técnicas mínimas: MICROCOMPUTADOR, ESTACAO DE TRABALHO, COM PROCESSADOR DE 06 NUCLEOS, 12 THREADS, COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 3.2 GHZ, MEMORIA RAM DDR4 DE 2400 MHZ, DE 16 GB, CACHE 12 MB, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA III (06 GB/S), COM 01 DISCO RIGIDO, DE 02 TB (7.200 RPM), PADRAO SATA III (06 GB/S), BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO PCI-EXPRESS, CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO 4K (ULTRA HD), DE 04 GB DE MEMORIA DE VIDEO GDDR5 DEDICADA, PORTAS DE COMUNICACAO 01 USB-C, 03 USB 3.1 (FRONTAL), 01 USB-C, 04 USB 3.1, 02 USB 2.0 (TRASEIRA), 01 HDMI, 01 DISPLAYPORT, TECLADO ABNT 2, COM DRIVE DE DVD-RW, LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA SD, CONTROLADORA DE SOM ON-BOARD, MOUSE DE 02 BOTOES, COM SCROLL, OPTICO, PLACA DE REDE COM FUNCIONALIDADE PADRAO IEEE 802.3 ETHERNET 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ-45, GABINETE DESKTOP, COM FONTE DE 460 WATTS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS, DEVIDO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO, EM PORTUGUES BRASILEIRO COM LICENCA DE USO E MIDIA DE INSTALACAO, GARANTIA 12 MESES, COM CERTIFICADO IEC 60950/61000-4-4/3/4 , CABO DE FORCA, MANUAIS E DRIVERS DE INSTALACAO. **Marca/Modelo: COMPUTADOR PC WORK PAUTA LINHA INTEL I7, 16GB, HD 2TB. Valor unitário registrado: R\$ 6.000,00.**

Sendo:

Setor de Contabilidade: 01 unidade.

Lote 04 – 10 unidades - Tablet 7 polegadas Especificações técnicas mínimas: Tablet: Sistema Operacional Android superior a 5. Processador Quad Core ou superior, velocidade do Processador superior a 1.3GHz. “Tela superior a 7,0””, resolução igual ou superior a 2,0 MP, gravador de vídeo hd, Memória RAM igual ou superior a 8 GB, suporte para cartão de memória micro sd até 200 GB. Conexão Wi-Fi, conector para fone de ouvido, formato de reprodução de Vídeo MP4, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM, Formato de Reprodução de Áudio, MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, YMY, RTTTL, RTX, OTA. Garantia de 12 meses. **Marca/ Modelo: SAMSUNG GALAXY TAB A 7.0” WI-FI. Valor unitário registrado: R\$ 589,50.**

Sendo:

Secretaria de Administração: 10 unidades.

Lote 05 – 10 unidades - Tablet 10 polegadas. Especificações técnicas: Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no mínimo Quad Core de 1,5 GHz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G. Garantia de 12 meses. **Marca/Modelo: MULTILASER M10A PRETO, CÂMERA, 3G, 16GB. Valor unitário registrado: R\$ 900,00.**

Sendo:

Secretaria de Administração: 10 unidades.

Lote 08 – 16 unidades - Impressora multifuncional. Especificações técnicas mínimas: Impressão, cópia, digitalização, wi-fi, velocidade de impressão preto (rascunho, A4) até 33 ppm, velocidade de impressão cor (rascunho, A4) até 15 ppm, tecnologia de impressão jato de tinta térmico com eco tanque, bandeja de entrada para papel 100 folhas e bandeja de saída 30 folhas, deverá acompanhar garrafas de tinta preta, ciano, magenta e amarela. Garrafa de tinta preta rende 4.500 páginas, 3 garrafas de tinta colorida (ciano, magenta e amarelo) rende até 7.500 páginas, resolução 5.760 por 1440 DPI e resolução otimizada. Software para impressão e edição de fotos. Garantia de 12 meses. **Marca/Modelo: EPSON ECOTANK L3150. Valor unitário registrado: R\$ 950,00.**

Sendo:

Gabinete do Prefeito: 01 unidade.

Setor de Contabilidade: 03 unidades.

Secretaria de Turismo: 01 unidade.

Secretaria de Assistência Social: 01 unidade.

Conselho Tutelar: 01 unidade.

Secretaria de Educação: 08 unidades.

Conselho Municipal de Educação: 01 unidade.

A empresa CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ: 26.675.061/0001-42, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 06 – 34 unidades - Nobreak (para computador/impressora). Especificações técnicas mínimas: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; potência nominal de 1,2 kva, potência real mínima de 600 w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 220 volts; alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou acondicionamento; garantia 12 meses. **Marca: TS SHARA. Valor unitário registrado: R\$ 414,50.**

Sendo:

Setor de Licitações: 04 unidades.

FMHHTC: 03 unidades.

Setor de Tributos: 04 unidades.

Secretaria de Assistência Social: 02 unidades.

Secretaria de Administração: 01 unidade.

CBEM: 01 unidade.

Setor de Tesouraria: 01 unidade.

Conselho Tutelar: 01 unidade.

Secretaria de Planejamento: 02 unidades.

Secretaria de Educação: 8 unidades.

Setor de Contabilidade: 02 unidades.

Conselho Municipal de Educação: 01 unidade.

Secretaria de Obras: 04 unidades.

Lote 07 – 05 unidades - Leitor de Código de Barras. Especificações técnicas mínimas: Leitor de Código de Barras especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650 NM; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16 cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, Código 128, Código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, Código 11 possuir interface minimamente USB, garantia mínima de 12 meses. **Marca: C3 TECH. Valor unitário registrado: R\$ 138,59.**

Sendo:

Secretaria de Administração: 05 unidades.

A empresa DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP - CNPJ: 00.478.911/0001-29, restou classificada no seguinte lote:

Lote 14 – 10 unidades - Tela de projeção. Especificações técnicas mínimas: Tela de Projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou – 10%); deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo matte White(branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; garantia mínima de 12 meses. **Marca/Modelo: GMR/ GTTM 180. Valor unitário registrado: R\$ 580,00.**

Sendo:

Secretaria de Educação: 08 unidades.

Conselho Municipal de Educação: 01 unidade.

Secretaria do Meio Ambiente: 01 unidade.

A empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - CNPJ: 30.195.733/0001-90, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 09 – 08 unidades - Impressora a laser. Especificações técnicas mínimas: Impressora Laser Comum, características físicas: padrão de cor: monocromático; memória: 16 MB; resolução 600 x 600; velocidade 33ppm; capacidade: 100 folhas na bandeja; ciclo: 25.000 páginas/mês; interface: USB e porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base; frente e verso: frente e verso: automático; garantia: mínima de 12 meses. 220 volts. **Marca/Modelo: LEXMARK/ MS315DN. Valor unitário registrado: R\$ 905,99.**

Sendo:

Secretaria de Planejamento: 01 unidade.

Secretaria de Obras: 01 unidade.

Setor de Contabilidade: 02 unidades.

FMHHTC: 02 unidades.

Subprefeitura: 01 unidade.

Secretaria de Assistência Social: 01 unidade.

Lote 11 – 06 unidades - Impressora Multifuncional Duplex. Especificações técnicas mínimas: Impressora Multifuncional com sistema Ecotank capaz de imprimir um alta quantidade de documentos coloridos com baixo custo e consumo de tinta. Com conectividade Ethernet, USB de alta velocidade e WiFi Direct, tanque de tinta integrado, com função duplex (impressão frente e verso), capaz de imprimir 33 páginas mono por minuto com resolução de 4800x1200dpi otimizados, com capacidade de imprimir textos com qualidade laser e fotografias coloridas com cores intensas. Com alimentador automático para digitalizar até 30 folhas de uma só vez. Com resolução máxima de 9600 dpi interpolados. Com baixo nível de ruído, e painel frontal com tela LCD de até 2,2”, com cabeça de impressão do tipo Precision Core e MIB Contador, via software. Sistemas operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Windows 10. Tecnologia: tanque de tinta. Impressão colorida: sim. Impressão direta via USB ou Cartão SD. Tamanho do papel: A4 (210x297mm), A6 (105x148mm), Carta (215x279mm), Envelope, Executivo (184x266mm). Capacidade bandeja de saída de até: 50 folhas. Ampliação e Redução: 400% - 25%. Tamanho máximo para digitalização: Carta. Garantia mínima de 12 meses. **Marca/ Modelo: EPSON/ L6161. Valor unitário registrado: R\$ 1.942,00.**

Sendo:

Secretaria de Administração: 05 unidades.

Secretaria de Educação: 01 unidade.

Lote 15 – 32 unidades - Mouse. Especificações técnicas mínimas: Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e um botão de rolagem “scroll”, com resolução mínima 600 dpi, devidamente comprovada na especificação do produto, compatível com Windows 7, tal produto deve conter manual de usuário e certificado de garantia do produto. **Marca/ Modelo: COLETEK/ CK-MS35BK. Valor unitário registrado: R\$ 9,55.**

Sendo:

Secretaria de Obras: 05 unidades.

FMHHTC: 03 unidades.

Secretaria de Educação: 10 unidades.

Conselho Municipal de Educação: 01 unidade.

Setor de Contabilidade: 10 unidades.

Secretaria de Administração: 03 unidades.

Lote 16 – 39 unidades - Teclado. Especificações técnicas mínimas: Teclado padrão ABNT-2 português, conector USB; tal produtor deve conter manual do usuário e certificado de garantia do produto. **Marca/ Modelo: COLETEK/ CK-KB15BK. Valor unitário registrado: R\$ 21,90.**

Sendo:

Secretaria de Obras: 05 unidades.

FMHHTC: 03 unidades.

Secretaria de Educação: 17 unidades.

Conselho Municipal de Educação: 01 unidade.

Setor de Contabilidade: 10 unidades.

Secretaria de Administração: 03 unidades.

Lote 20 – 06 unidades - Switch. Especificações técnicas mínimas: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; Guia de instalação; Garantia de no mínimo 12 meses. **Marca/Modelo: TP-LINK/ TL-SG1024D. Valor unitário registrado: R\$ 635,00.**

Sendo:

FMHHTC: 02 unidades.

Secretaria de Educação: 01 unidade.

Secretaria de Administração: 01 unidade.

Setor de Contabilidade: 02 unidades.

A empresa PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 09.200.360/0001-01, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 10 – 28 unidades - Impressora Multifuncional. Especificações técnicas mínimas: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TIPO MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA; CONEXÕES PORTAS USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (HOST/DISPOSITIVO); PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX; CICLO MENSAL DE TRABALHO A4: ATÉ 8000 PÁGINAS; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, LINUX E MAC OS; CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO (~1500 PÁGINAS); CDS CONTENDO SOFTWARE DE DISPOSITIVO E GUIA ELETRÔNICO DO USUÁRIO; GUIA DE INSTALAÇÃO; FOLHETO DE SUPORTE; CABO(S) DE ALIMENTAÇÃO; CABO DE TELECOMUNICAÇÃO; CABO USB;

VOLTAGEM DE 110V. GARANTIA: 12 MESES. **Marca/Modelo: BROTHER/ DCP1617NW. Valor unitário registrado: R\$ 1.240,00.**

Sendo:

Secretaria de Obras: 02 unidades.	Junta Militar: 01 unidade.
Posto de Identificação: 01 unidade.	Secretaria de Assistência Social: 01 unidade.
Setor de Licitações: 01 unidade.	CRAS: 01 unidade.
Setor de Tributos: 01 unidade.	CBEM: 01 unidade.
Secretaria de Administração: 01 unidade.	Conselho Tutelar: 01 unidade.
Setor de Tesouraria: 01 unidade.	Secretaria de Educação: 07 unidades.
Secretaria de Planejamento: 01 unidade.	Secretaria do Meio Rural: 01 unidade.
Assessoria Jurídica: 01 unidade.	Secretaria de Obras: 01 unidade.
Gabinete do Prefeito: 01 unidade.	Secretaria de Turismo: 01 unidade.
Setor de Contabilidade: 03 unidades.	FMHHTC: 02 unidades.
Secretaria do Meio Ambiente: 01 unidade.	Subprefeitura: 01 unidade.

Lote 19 – 16 unidades - Hub Switch. Especificações técnicas mínimas: Interface de 8 portas RJ45 10/100/Mbps; Auto Negociação/AUTO MDI/MDIX; Fonte de alimentação externa 100-240V CA; Guia de instalação; Garantia de no mínimo 12 meses. **Marca/Modelo: MERCUSYS/ MS108. Valor unitário registrado: R\$ 52,78.**

Sendo:

Secretaria de Obras: 01 unidade.	Posto de Identificação: 01 unidade.
Secretaria de Turismo: 01 unidade.	Setor de Licitações: 01 unidade.
Secretaria de Educação: 07 unidades.	Setor de Tributos: 01 unidade.
Conselho Municipal de Educação: 01 unidade.	Setor de Contabilidade: 03 unidades.

Lote 21 – 21 unidades - Roteador wireless. Especificações técnicas mínimas: Interfaces 4 portas LAN 10/100Mbps 1 porta WAN 10/100Mbps Todas compatíveis com autonegociação 10/100 e Ati MDI/MDIX; Taxa de Dados Até 300 Mbps; Ganho de Antena 2 antenas de 5 dBi cada; Alimentação Fonte 110~240VAC 50/60Hz entrada; Garantia mínima de 12 meses. **Marca/Modelo: MERCUSYS/ MW325. Valor unitário registrado: R\$ 105,92.**

Sendo:

Secretaria do Meio Rural: 01 unidade.	Conselho Municipal de Educação: 01 unidade.
Secretaria de Obras: 01 unidade.	Secretaria de Assistência Social: 01 unidade.
Secretaria de Turismo: 01 unidade.	CBEM: 01 unidade.
FMHHTC: 01 unidade.	Setor de Licitações: 01 unidade.
Subprefeitura: 01 unidade.	Secretaria de Planejamento: 01 unidade.
Secretaria de Educação: 08 unidades.	Setor de Contabilidade: 03 unidades.

Lote 22 – 18 unidades - HD Externo. Especificações técnicas mínimas: HD EXTERNO com no mínimo 1024 gigabytes; USB 3.0; velocidade de rotação 5.400 RPM; com um cabo USB. Garantia contratual mínima 12 (doze) meses. **Marca/Modelo: TOSHIBA/ USB1TB. Valor unitário registrado: R\$ 301,95.**

Sendo:

Secretaria de Obras: 02 unidades.	Setor de Licitações: 01 unidade.
Secretaria de Educação: 09 unidades.	Secretaria de Administração: 01 unidade.
Conselho Municipal de Educação: 01 unidade.	Setor de Contabilidade: 03 unidades.
Secretaria de Assistência Social: 01 unidade.	

Lote 23 – 57 unidades - Estabilizador. Especificações técnicas mínimas: ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 300 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA-FUSÍVEL EXTERNO C/ FUSÍVEL RESERVA, FILTRO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, TENSÃO SAÍDA 110 V, 12 MESES DE GARANTIA. **Marca/Modelo: BMI/ ML0300. Valor unitário registrado: R\$ 99,15.**

Sendo:

Secretaria do Meio Rural: 01 unidade.	CRAS: 03 unidades.
Secretaria de Obras: 05 unidades.	CBEM: 01 unidade.
Secretaria de Turismo: 02 unidades.	Conselho Tutelar: 01 unidade.
FMHHTC: 05 unidades.	Posto de Identificação: 03 unidades.
Subprefeitura: 02 unidades.	Assessoria Jurídica: 02 unidades.
Secretaria de Educação: 14 unidades.	Gabinete do Prefeito: 02 unidades.
Conselho Municipal de Educação: 01 unidade.	Setor de Contabilidade: 10 unidades.
Secretaria de Assistência Social: 02 unidades.	Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades.

Junta Militar: 01 unidade.

A empresa PREVIEW COMPUTER LTDA - CNPJ: 02.544.606/0001-13, restou classificada no seguinte lote:

Lote 02 – 18 unidades - Computador de mesa (Desktop - Bom). Especificações técnicas mínimas: 8GB 1TB - Processador: No mínimo 3.0 GHz ou superior de frequência. Cache: 6 MB. Chipset do mesmo fabricante do processador. Memória: 8 GB DDR4 2133 MHz. HD: 1TB 7200 RPM Sata III. Portas USB: 6 Portas USB 2.0. Lan RJ45. Som: High Definition. Memória de vídeo (Gráfico): Integrada ao processador, até 1GB. Conexões traseiras: Conexões de vídeo: RGB (VGA) Conector Rj45, 3 X Áudio. 2 USB 3.0. 2 USB 2.0. Mouse: Óptico com Scroll (rolagem) Teclado: USB 2.0 Padrão ABNT. Softwares Inclusos: Windows 10. Microsoft Office, Antivírus, Adobe® Reader®, devido aos sistemas operacionais utilizados pelo Município. Conteúdo Da Embalagem: 01 Computador, 01 Kit Teclado, Mouse ABNT2, 01 Manual Do Usuário, 01 Cabo De Força NBR 14136, CD de Drivers. Garantia de 12 meses. **Marca: ROMAZE R2. Valor unitário registrado: R\$ 2.094,00.**

Sendo:

Setor de Tributos: 02 unidades.

Secretaria de Administração: 01 unidade.

Setor de Tesouraria: 01 unidade.

Secretaria de Planejamento: 02 unidades.

Setor de Contabilidade: 02 unidades.

FMHHTC: 02 unidades.

Secretaria de Assistência Social: 02 unidades.

CRAS: 01 unidade.

CBEM: 01 unidade.

Secretaria de Educação: 04 unidades.

A empresa VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.335.448/0001-78, restou classificada no seguinte lote:

Lote 13 – 10 unidades - Projetor multimídia. Especificações técnicas mínimas: 3LCD Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto Resolução Nativa: WXGA (1280 x 800 pixels), ou superior Resolução máxima suportada: 1600 x 1000, ou superior Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ / UXGA Contraste: 10.000:1 Reprodução de Cores: 1.070 milhões de cores Luminosidade / Brilho: 3000 ANSI Lumens (em cores) 3000 ANSI Lumens (em branco) Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 16:10 ou 16:9 / Conexão para PC / Conexão para DVD / Conexão RGB/VGA / Conexão HDMI / Conexão USB / Conexão Vídeo / Conexão Vídeo Componente (sendo aceita conexão via adaptador)/ Conexão Vídeo Composto Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PALN/PAL60/SECAM Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p. Sistema de Cor: NTSC / PAL / SECAM Lâmpada: 5000 Horas (modo normal) 6000 Horas (modo Eco) Controle Remoto voltagem: Bivolt (100 - 240V 50/60Hz) Marca/modelo: Epson PowerLite W39. Garantia: 3 anos. **Marca/Modelo: EPSON/ W39. Valor unitário registrado: R\$ 3.128,66.**

Sendo:

Secretaria de Educação: 08 unidades.

Conselho Municipal de Educação: 01 unidade.

Secretaria do Meio Ambiente: 01 unidade.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o **item 3** acima.

7. Independentemente do disposto no **item 3**, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.

2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da publicação da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

4. **A FUTURA CONTRATADA deverá prestar garantias conforme os itens descritos no Termo de Referência – Anexo I, para os bens por ventura adquiridos.**

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, sendo este o senhor Sisínio Viana Guimarães, Secretário de Administração.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público

justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria de Saúde do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. O objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria Competente, onde deve ser efetuada a entrega ao servidor designado pela Secretaria para recebimento do objeto contratado, após aviso do respectivo empenho, não podendo ultrapassar à **10 (dez) dias úteis**.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela Secretaria Competente.

3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá

providenciar, no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. O FORNECEDOR deverá entregar os produtos nos locais determinados no instrumento.

6. **Local de Entrega:** Os materiais ora licitados, deverão ser entregues das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos endereços abaixo especificados, exatamente como descrito neste edital e seus anexos.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE FUNCIONAM NO PRÉDIO CENTRAL:** Rua Cel. Meza, Nº 373 centro.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO:** Rua Cel. Meza, Nº 322, centro, Lavras do Sul ou nas escolas por ela indicadas.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Rua Dr. Pires Porto, Nº62.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTE:** Rua Dr. Pires Porto, Nº 365.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO:** Rua Alexandre Silveira, Nº120 - Fundos.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES:** Rua Alexandre Silveira, Nº120.

- **NA SEDE DA FMHHTC:** Av. Nove de Maio, Nº141.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou

penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do

item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 13/2019**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lavras do Sul, 08 de outubro de 2019.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente da FMHHTC

AUTOMAFOUR SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.033.442/0001-09
(Futura contratada)

CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 26.675.061/0001-42
(Futura contratada)

DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP
CNPJ: 00.478.911/0001-29
(Futura contratada)

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90
(Futura contratada)

PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 09.200.360/0001-01
(Futura contratada)

PREVIEW COMPUTER LTDA
CNPJ: 02.544.606/0001-13
(Futura contratada)

VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.335.448/0001-78
(Futura contratada)